

**SERVIÇO SOCIAL – UNISAL/FSDBP**

**EDITAL S.S. n° 06/2019 – Renovação de Bolsas/2020**

*Regulamenta os procedimentos e os períodos para a renovação de Bolsa para o ano letivo 2020, dos bolsistas ProUni e Gratuidades – Lei n° 11.096/2005 e Lei n° 12.101/2009.*

A Reitoria do Centro Universitário Salesiano de São Paulo – UNISAL, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto na legislação pertinente, torna públicas, para conhecimento dos interessados, a prorrogação do período da 1ª Chamada – Etapa on-line para Renovação de Bolsa do ano letivo de 2020, dos bolsistas ProUni e Gratuidades, modalidade presencial, nas Unidades de: Americana – *Campi* Dom Bosco e Maria Auxiliadora, Campinas – *Campi* Liceu Salesiano e São José, Lorena – *Campus* São Joaquim, Piracicaba – Faculdade Salesiana Dom Bosco e São Paulo – *Campi* Pio XI e Santa Teresinha.

1. O período especificado no Edital S.S. n° 04/2019, titulada Etapa on-line **está prorrogado até o dia 28 de agosto de 2019.**
2. Demais normas permanecem as explicitadas no **Edital S.S. n°04/2019.**
3. O **Edital S.S. n° 04/2019** está publicado no site do UNISAL link Bolsas, Descontos e Financiamentos – Renovação.
4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

São Paulo, 19 de agosto de 2019.

**NILSON LEIS**  
Pró-Reitor Administrativo  
UNISAL/FSDBP

**CLEONICE FERREIRA**  
Coordenadora Serviço Social  
UNISAL/FSDBP